



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 24 de Março de 2026 – Ano XVI – Edição 3989 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 ..	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 ..	2
SEÇÃO 2	4
LEGISLATIVO	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4
SEÇÃO 3	4
ENTIDADES	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4
SEÇÃO 4	4
EMPRESAS	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Em conformidade com o inciso III, alíneas “c” e “e”, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E ESTRUTURAÇÃO NORMATIVA, CONTRATUAL E OPERACIONAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, INCLUINDO APOIO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024.**

DECLARO o interessado **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90**, como apto para a prestação dos serviços jurídicos, cuja execução será realizada sob a responsabilidade e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

A **MOTIVAÇÃO** justifica-se pela necessidade de suporte jurídico altamente especializado para análise e estruturação de operação de cessão onerosa de direitos creditórios, matéria de elevada complexidade técnica e normativa, que exige conhecimento específico e experiência comprovada, caracterizando a inviabilidade de competição. Dessa forma, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Honorários advocatícios ad exitum correspondentes a 4,5% sobre o valor nominal bruto dos créditos, limitados a 10% do valor efetivamente recebido pelo Município.

VIGÊNCIA de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício de 2026.

Pedro Velho/RN, 24 de março de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
I9DRXY9STO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III, alíneas “c” e “e”, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº 048/2026, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E ESTRUTURAÇÃO NORMATIVA, CONTRATUAL E OPERACIONAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, INCLUINDO APOIO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024.

EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90.

VALOR: Honorários advocatícios ad exitum correspondentes a 4,5% sobre o valor nominal bruto dos créditos, limitados a 10% do valor efetivamente recebido pelo Município.

VIGÊNCIA de 12 (doze) meses.

Pedro Velho/RN, 24 de março de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

Y6Y5SMKPGV



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
030/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato de contratação resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ nº 08.354.896/0001-19

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 35.542.612/0001-90

RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO – OAB/PE nº 11.338

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO, ANÁLISE E ESTRUTURAÇÃO NORMATIVA, CONTRATUAL E OPERACIONAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, INCLUINDO APOIO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 15000000

VALOR: Honorários advocatícios ad exitum correspondentes a 4,5% sobre o valor nominal bruto dos créditos, limitados a 10% do valor efetivamente recebido pelo Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.133/2021.

Pedro Velho/RN, 24 de março de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
X3O5460GTP



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO